



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
 AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
 CNPJ: 41.522.343/0001-01

§ 1º. A Carta de Serviços ao Usuário conterá informações claras e precisas em relação aos serviços da Ouvidoria e atenderá as exigências mínimas previstas no art. 7º da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

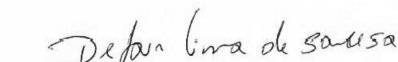
§ 2º. A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação no sítio eletrônico do Município na internet.

Art. 18. As autoridades ou servidores da Administração Municipal prestarão colaboração e informações à Ouvidoria-Geral do Município nos assuntos que lhe forem pertinentes, submetidos à apreciação de referido Órgão.

Art. 19. A instituição de unidades setoriais de Ouvidorias poderá ser feita ato regulamentador específico.

Art. 20. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jardim do Mulato-PI, 09 de outubro de 2023.


Dejalir Lima de Sousa
 Prefeito Municipal

ID: 557B39B4E06A4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
 AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
 CNPJ: 41.522.343/0001-01

LEI MUNICIPAL Nº 320, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 010/1993 E A REVERSÃO DO BEM IMÓVEL OBJETO DA MENCIONADA LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

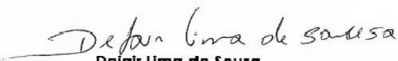
A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Dejalir Lima de Sousa, Prefeito Municipal em Exercício de Jardim do Mulato-PI, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 010/1993, que dispõe sobre a "compra e doação de um terreno para construção da Agência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT no município de Jardim do Mulato-PI".

Art. 2º Fica Autorizada a reversão da área objeto da Lei Municipal nº 010/1993.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jardim do Mulato-PI, 09 de outubro de 2023.


Dejalir Lima de Sousa
 Prefeito Municipal

ID: 4BFD8DF84F724

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI
 AV 29 DE ABRIL, 34
 41522301/0001-62 Exercício: 2023

DECRETO Nº 51, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.282

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$304.760,97 distribuídos as seguintes dotações:

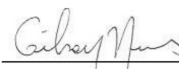
Suplementação (+)				304.760,97
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
574	10.301.0204.2139.0000	3.1.90.11.00	CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO NA SAÚDE	304.760,97
	605	999 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605 02
			Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profe	
			Não se aplica	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	304.760,97
	605 02	304.760,97

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Republicação do decreto nº51 devido a incorreção nos valores e data.


GILSON NUNES DE SOUSA
 PREFEITO MUNICIPAL

LAGOA DO BARRO DO PIAUI, 28 de setembro de 2023

ID: BDDE95CA76104

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

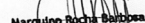
A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, convoca-los à participarem de uma Audiência Pública para tratar da seguinte pauta:

2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) (Maio-Agosto) de 2023.
Data de realização: 17/10/2023
Horário: 09:00h
Local: Câmara Municipal de Vereadores

Base legal: Atende ao que determina a Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 - que regulamentou a Emenda Constitucional 29, instituindo em seu artigo 36, da Seção (da Prestação de Contas), do Capítulo IV (da Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle), a apresentação de relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, em audiência pública.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 09 de outubro de 2023.

Atenciosamente,


Marquino Rocha Barbosa

Marquino Rocha Barbosa
 Secretário Municipal de Saúde

Construindo
 um novo
tempo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Avenida 29 de Abril, Centro
 Lagoa do Barro do Piauí - PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 19.300.262/0001-08
 Telefones: (89) 3489-0099 / 3489-0130 / 99406-1255
 Email: saude@lagoadobarro.pi.gov.br